



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.*** SSP/MG e CPF n.º ***, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, DECRETO MUNICIPAL 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação da servidora Emanuel Pereira de Andrade, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 2.616 de 06 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves às Empresas FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA, CNPJ: 17.097.702/0001-38 situada na Rua Carlos Goes nº 248, Bairro Jardim Montanhês, CEP 30.750-030, Belo Horizonte/MG e CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 29.904.314/0001-02, situada na Rua Caxambú, 307, Loja 2, Bairro São Luiz, CEP 35.661-200, Pará de Minas/MG, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 32/2017, Pregão Presencial nº 15/2017 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 32/2017 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2017:

Processo:	0-000032/17 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	Até 05 (cinco) dias da solicitação
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	18/05/2017
Hora Abertura:	09h00min

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - AGENDA EXECUTIVA	RAMOS	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 27,00	30	R\$ 810,00	Vencedor
2 - ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03	BRW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 2,90	20	R\$ 58,00	Vencedor
3 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO	INTELBRÁS	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 67,00	9	R\$ 603,00	Vencedor
4 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA E	ELGIN	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 222,00	12	R\$ 2.664,00	Vencedor
5 - APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL	LEONORA	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 0,36	30	R\$ 10,80	Vencedor
6 - BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL	TECH	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 84,00	10	R\$ 840,00	Vencedor
7 - BARBANTE 100GRS	JAF	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 3,70	15	R\$ 55,50	Vencedor
8 - BOBINA PARA FAX (CX C/ 20)	FAXFORM	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 290,00	10	R\$ 2.900,00	Vencedor
9 - BOBINA PARA CALCULADORA	SUPREMA	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 48,00	5	R\$ 240,00	Vencedor
10 - BALÃO Nº 07 DE CORES VARIADAS (PCT C/ 50)	PIC	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 6,90	15	R\$ 103,50	Vencedor
11 - BORRACHA BRANCA Nº 40	BOR	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 8,70	6	R\$ 52,20	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

12 - CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 60 FOLHAS	3B	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 3,00	150	R\$ 450,00	Vencedor
13 - CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO	JADD	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 2,00	1270	R\$ 2.540,00	Vencedor
14 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	POLIBRAS	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 4,80	310	R\$ 1.488,00	Vencedor
15 - CALCULADORA DE MESA	MOURE JAR	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 23,00	20	R\$ 460,00	Vencedor
16 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CX C/ 50)	COMPACTOR	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 35,00	25	R\$ 875,00	Vencedor
17 - CANETA ESFEROG PRETA	COMPACTOR	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 35,00	8	R\$ 280,00	Vencedor
18 - CANETA ESFEROG VERMELHA	COMPACTOR	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 35,00	8	R\$ 280,00	Vencedor
19 - CANETA MARCA TEXTO (CAIXA C/ 12)	DESART	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 28,00	5	R\$ 140,00	Vencedor
20 - CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES	COMPACTOR COLLOR	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 11,20	5	R\$ 56,00	Vencedor
21 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP D1360	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 82,50	5	R\$ 412,50	Vencedor
22 - CARTUCHO DE TINTA ORIG P/ IMP. HP D1360 PRETO	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 76,80	5	R\$ 384,00	Vencedor
23 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP PSC 1510	HP	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 129,00	4	R\$ 516,00	Vencedor
24 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PSC 1510	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00	Vencedor
25 - CARTUCHO DE TINTA 640 COLOR Nº 49	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 118,00	2	R\$ 236,00	Vencedor
26 - CARTUCHO DE TINTA 640 PRETO Nº 20	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 97,50	2	R\$ 195,00	Vencedor
27 - CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA 1020	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 198,00	10	R\$ 1.980,00	Vencedor
28 - CARTUCHO DE TONER PARA IMP. 1020 Nº12A.	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 198,00	5	R\$ 990,00	Vencedor
29 - CARTUCHO DE TINTA COL (57A) HP	HP	FRANCISCO CARLOS	R\$ 128,00	5	R\$ 640,00	Vencedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DESKJET F4180		SIQUEIRA - ME				
30 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA F4180 PRETO	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 80,50	5	R\$ 402,50	Vencedor
31 - CD RW	ELGIN	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 109,00	10	R\$ 1.090,00	Vencedor
32 - CLIPS N.2/0 (CX)	NEW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 9,00	60	R\$ 540,00	Vencedor
33 - CLIPS N. 6 NIQUELADO	NEW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 9,00	15	R\$ 135,00	Vencedor
34 - CLIPS NIQUELADO	NEW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 9,00	15	R\$ 135,00	Vencedor
35 - CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0 CAIXA CONTENDO 500GR	NEW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00	Vencedor
36 - COLA BRANCA 1000 GRS NÃO TÓXICA	PIRATININGA	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 8,50	30	R\$ 255,00	Vencedor
37 - COLA BRANCA 90GR	PIRATININGA	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 1,40	80	R\$ 112,00	Vencedor
38 - CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	RADEX	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 1,45	60	R\$ 87,00	Vencedor
39 - CAPA PARA DVD	ACP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 0,40	200	R\$ 80,00	Vencedor
40 - CARTUCHO DE TINTA PRETO - COD C8727A (I)	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 82,00	4	R\$ 328,00	Vencedor
41 - CARTUCHO DE TINTA COL - COD C8728A (1)	HP	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 115,00	4	R\$ 460,00	Vencedor
42 - DVD REGRAVAVEL	MULTILASER	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 4,50	90	R\$ 405,00	Vencedor
43 - ENVELOPE KRAFT 176X250	CELUCAT	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 0,18	2100	R\$ 378,00	Vencedor
44 - ENVELOPE KRAFT 240 X 340MM	CELUCAT	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 0,27	2500	R\$ 675,00	Vencedor
45 - ENVELOPE BRANCO OFICIO	SCRITY	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 0,12	500	R\$ 60,00	Vencedor
46 - ESTILETES	BRW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 1,35	40	R\$ 54,00	Vencedor
47 - ETIQUETA ADESIVA.	PIMACO	FRANCISCO	R\$ 18,50	3	R\$ 55,50	Vencedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

		CARLOS SIQUEIRA - ME				
48 - EXTRATOR DE GRAMPO (2)	BRW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 1,70	10	R\$ 17,00	Vencedor
49 - ETIQUETA AUTO ADESIVA	POLIFIX	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 48,80	2	R\$ 97,60	Vencedor
50 - ETIQUETA ADESIVA	PIMACO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 18,50	3	R\$ 55,50	Vencedor
51 - FITA ADESIVA KRAFT 180 X 50M	FITPEL	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 5,40	70	R\$ 378,00	Vencedor
52 - FITA CREPE	EUROCEL	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 3,88	20	R\$ 77,60	Vencedor
53 - FITA CREPE 45MMX40M	FITPEL	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 5,50	10	R\$ 55,00	Vencedor
54 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS	FITPEL	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 1,45	100	R\$ 145,00	Vencedor
55 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50 METROS	FITPEL	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 3,90	60	R\$ 234,00	Vencedor
56 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON MODELO FX-890	CLASSIC	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 16,70	50	R\$ 835,00	Vencedor
57 - NOBREAK 1200VA 1270V, 6 TOMADAS	SMS	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 726,00	15	R\$ 10.890,00	Vencedor
58 - FORMULARIO CONTINUO 03 VIAS 80 COLUNAS	MOORE	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 560,00	30	R\$ 16.800,00	Vencedor
59 - FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE LAB02	MOORE	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 500,00	20	R\$ 10.000,00	Vencedor
60 - GIZ DE CERA NA COR AZUL CX/12 UNID	GR	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 3,80	25	R\$ 95,00	Vencedor
61 - GRAMPEADOR ALICATE	ADECK	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 38,50	25	R\$ 962,50	Vencedor
62 - GRAMPO 26/6 COBRE C/5000	BRW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 4,80	35	R\$ 168,00	Vencedor
63 - GRAMPO 26/8	BRW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 13,40	10	R\$ 134,00	Vencedor
64 - HD EXTERNO 500GB	TOSHIBA	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 429,00	2	R\$ 858,00	Vencedor
65 - HD EXTERNO -	SEAGATE	CENTRO OESTE	R\$ 429,00	5	R\$	Vencedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CONEXÕES - USB 3.0, CAPACIDADE D		COMERCIO EIRELI ME			2.145,00	
66 - LAPIS 12 CORES	FABER	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 18,00	28	R\$ 504,00	Vencedor
67 - LAPIS PRETO N2 C/144	LABRA	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 49,00	15	R\$ 735,00	Vencedor
68 - LIVRO DE ATA COM FL NUMERADAS 01 A 100	GRIFFE	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 14,60	50	R\$ 730,00	Vencedor
69 - LIVRO DE ATA FL NUMERADA DE 01 A 200	GRIFFE	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 25,50	50	R\$ 1.275,00	Vencedor
70 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	DOMINGOS	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 29,00	30	R\$ 870,00	Vencedor
71 - LIXEIRA PLASTICA BRANCA COM PEDAL 30 L	CARBRINK	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 48,00	10	R\$ 480,00	Vencedor
72 - LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT	CARBRINK	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 48,00	20	R\$ 960,00	Vencedor
73 - PAPEL COLORSET 480 X 660	PAPER BRASIL	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 0,80	120	R\$ 96,00	Vencedor
74 - PAPEL A4 75 GRS	COPIMAX	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 280,00	120	R\$ 33.600,00	Vencedor
75 - PAPEL VERGE	PAPER BRASIL	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 16,50	24	R\$ 396,00	Vencedor
76 - PAPEL VERGÊ 180G	PAPER BRASIL	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 19,50	24	R\$ 468,00	Vencedor
77 - PAPEL LINHO	PAPER BRASIL	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 19,50	6	R\$ 117,00	Vencedor
78 - PASTA CATALAGO 50 PLASTICOS	DAC	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 15,80	50	R\$ 790,00	Vencedor
79 - PASTA CATALAGO 50 FOLHAS	DAC	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 15,80	60	R\$ 948,00	Vencedor
80 - PASTA PAPELÃO COM ABA E ELASTICO COR PRETA	AMOART	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 1,90	580	R\$ 1.102,00	Vencedor
81 - PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO	AMOART	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 1,80	400	R\$ 720,00	Vencedor
82 - PASTA DE PLASTICO PARA ARQUIVO SEM ELÁSTICO	DELLO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 2,10	300	R\$ 630,00	Vencedor
83 - PASTA PLASTICO	DELLO	FRANCISCO	R\$ 2,20	100	R\$ 220,00	Vencedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO		CARLOS SIQUEIRA - ME				
84 - PASTA PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO INTERNO	DELLO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 1,80	150	R\$ 270,00	Vencedor
85 - PASTA POLIONDA PLASTICA 245 X 350 X 550	POLIBRAS	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 4,80	200	R\$ 960,00	Vencedor
86 - PASTA SUSPENSA	DELLO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 2,50	800	R\$ 2.000,00	Vencedor
87 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA	DELLO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 5,60	1500	R\$ 8.400,00	Vencedor
88 - PASTA SANFONA	DELLO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 24,00	10	R\$ 240,00	Vencedor
89 - PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 30,00	35	R\$ 1.050,00	Vencedor
90 - PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 38,00	35	R\$ 1.330,00	Vencedor
91 - PERCEVEJO	NEW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 3,00	15	R\$ 45,00	Vencedor
92 - PERFURADOR DE PAPEL	GENMES	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 36,90	16	R\$ 590,40	Vencedor
93 - PINCEL ATOMICO 1100 P	PILOT	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 5,50	90	R\$ 495,00	Vencedor
94 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	PILOT	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 5,50	80	R\$ 440,00	Vencedor
95 - PLASTICO AUTO ADESIVO	POLITAC	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 66,00	5	R\$ 330,00	Vencedor
96 - QUADRO BRANCO	STALO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 134,00	12	R\$ 1.608,00	Vencedor
97 - TESOURA EXTRACORTE USO GERAL 7 POLEGADAS	TRAMONTINA	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 21,00	25	R\$ 525,00	Vencedor
98 - TNT BRANCO 100 METROS	FÉ	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 151,00	9	R\$ 1.359,00	Vencedor
99 - TONER PARA COPIADORA RICOH AF 1015-KTN	KATUM	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 85,00	23	R\$ 1.955,00	Vencedor
100 - TONER PARA COPIADORA RICOH 2015/1015/MP1500	KATUM	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 95,00	23	R\$ 2.185,00	Vencedor
101 - TONER PARA	KATUM	FRANCISCO	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00	Vencedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

COPIADORA RICOH 1113		CARLOS SIQUEIRA - ME				
102 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	IMPRIMIPRO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00	Vencedor
103 - TONER PARA IMPRESSORA SCX D4200A	JET	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 90,00	10	R\$ 900,00	Vencedor
104 - TONER PARA IMPRESSORA SCX D5530B	JET	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 139,50	10	R\$ 1.395,00	Vencedor
105 - TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005 Nº 35A.	IMPRIMIPRO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 45,00	15	R\$ 675,00	Vencedor
106 - TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102. Nº 85A	JET	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 45,00	15	R\$ 675,00	Vencedor
107 - TONER PARA IMPRESSORA RICOH 2015/MP 1500/MP 1	KATUM	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 94,00	4	R\$ 376,00	Vencedor
108 - TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1010. Nº 12A	IMPRIMIPRO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 45,00	4	R\$ 180,00	Vencedor
109 - TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 PRETO	JET	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 45,00	14	R\$ 630,00	Vencedor
110 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COLOR	JET	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 75,00	9	R\$ 675,00	Vencedor
111 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 100 COL.	JET	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 75,00	6	R\$ 450,00	Vencedor
112 - GRAMPO TRILHO 80 MM C/ 50	BRW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 10,00	10	R\$ 100,00	Vencedor
113 - TESOURA PEQUENA	CIS	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 3,00	1	R\$ 3,00	Vencedor
114 - FITA P CALCULADORA EM NYLON	CLASSIC	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 7,00	50	R\$ 350,00	Vencedor
115 - COLA BASTÃO 40G	BRW	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME	R\$ 36,00	25	R\$ 900,00	Vencedor
116 - TECLADO MULTIMIDIA USB	PISC	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 38,00	30	R\$ 1.140,00	Vencedor
117 - MOUSE ÓPTICO USB PRETO	PISC	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00	Vencedor
118 - ESTABILIZADOR 500VA 127V	POWER PR	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME	R\$ 100,00	15	R\$ 1.500,00	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 32/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 15/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2017, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves.

6.2 – A entrega dos materiais se dará no prazo máximo de até 02 (dois) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade ou em outro órgão de acordo com a solicitação.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 32/2017, Pregão Presencial nº 15/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10,3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 15/2017 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 32/2017 - Pregão Presencial nº 15/2017, estiveram presentes os senhores: Marcos Junio de Almeida Chaves e Marcelo de Souza Soares, prepostos das Empresas: Francisco Carlos Siqueira ME e Centro Oeste Comercio Eireli ME, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 32/2017 do Pregão Presencial nº 15/2017, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves 18 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
(COMPRADOR)

FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA
CNPJ: 17.097.702/0001-38

CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME
CNPJ: 29.904.314/0001-02

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF n.º

2 - _____
CPF n.º